ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.402 de 22 de novembro de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para primeira etapa dá construção de um Centro de Cultura em São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para primeira etapa dá construção de um Centro de Cultura em São Sebastião do Caí, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
0705 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0054 – Desenvolvimento Cultural
13.392.0054.1025 – Construção de Centro de Cultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 125.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 100.000,00 – Repasses a serem recebidos do Ministério da Cultura para construção de Centro Cultural.

b) R$ 25.000,00 - A redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0010.2006 – Manut. das Ativid. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores..... R$ 5.000,00

0300 – SECRETARIA DA FAZENDA
0301 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0012.2013 – Manut. das Ativid. da Secret. da Fazenda
3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores..... R$ 5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0500 – SECRET. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
0501 – SECRET. DA AGRIC E ABATECIMENTO
20.606.0010.2028 – Manut. das Atívid. Secret. da Agricultura
3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores..... R$ 5.000,00

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0107.2035 – Manut. das Atívid. Func. da Secret. da Saúde
3.1.90.13.03.01 – RPPS – Servidores..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 22 de novembro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal